

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Investigação Científica, a declaração de transferências de verbas publicada no 7.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1976, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capitulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
...	...	...	...	...	...	...
5.º	342.º	1	...	Vencimentos e salários — Vencimentos	684 000\$00	—\$
...	...	...	...	...	...	...

deve ler-se:

Capitulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
...	...	...	...	...	...	...
5.º	342.º	1	2	Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal contratado não pertencente aos quadros.	684 000\$00	—\$
...	...	...	...	...	...	...

Onde se lê:

Capitulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
...	...	...	...	...	...	...
7.º	823.º	1	...	Outras despesas correntes — Experiências pedagógicas.	—\$	287 710\$80
...	...	...	...	...	...	...

deve ler-se:

Capitulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
...	...	...	...	...	...	...
7.º	823.º	2	...	Outras despesas correntes — Cursos ou estabelecimentos de ensino secundário de português no estrangeiro.	—\$	287 710\$80
...	...	...	...	...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Fevereiro de 1977. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Decreto Regulamentar n.º 20/77 de 16 de Março

O melhor aproveitamento e consequente rendibilidade dos estabelecimentos e serviços hospitalares existentes em determinadas áreas do território nacional advirá, necessariamente, da adequada coordenação e utilização em comum das suas valências e apoios.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46 357, de 27 de Abril de 1968, prevê, precisamente para o efeito, a criação de centros hospitalares.

Os estabelecimentos existentes na área de Vila Nova de Gaia, se funcionarem coordenadamente, poderão, em conjunto, prestar melhor assistência hospitalar.

Assim, entende-se desde já integrar no novo centro, além do Hospital de Eduardo Santos Silva e do Hospital Distrital de Vila Nova de Gaia, o Sanatório Marítimo do Norte, cujo processo de doação ao Estado se acha quase concluído.